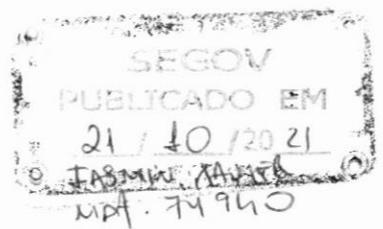




Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do
Conde



LEI MUNICIPAL Nº 636/2021

De 20 de Outubro de 2021

“Institui anualmente o Concurso Miss Gay São Francisco do Conde e a Semana Literária Arte e Cultura LGBTQIA+ e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de São Francisco do Conde, o Concurso Miss Gay São Francisco do Conde e a Semana Literária Arte e Cultura LGBTQIA+ a serem realizados no mês de outubro de cada ano, neste Município, mediante o apoio dos setores competentes, com o intuito de fomentar a inclusão, o debate e a racionalização das questões que envolvem a população LGBTQIA+, por meio de evento municipal inclusivo e com a participação do Poder Público.

Art. 2º. As inscrições e o regulamento ficarão sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social – (SEDES).

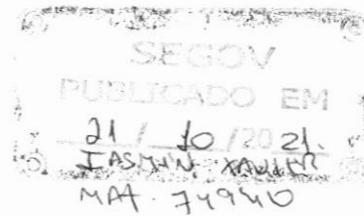
§1º Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social a elaboração do Regulamento Interno, de forma a garantir a regularidade do evento e o cumprimento das disposições contidas em normas regulamentadoras.

§2º A Secretaria de Desenvolvimento Social, adotará medidas cabíveis quanto ao atendimento do disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do
Conde

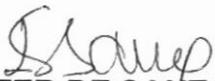


Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 20 de outubro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


ELIEZER DE SANTANA SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO